

LEI MUNICIPAL Nº. 113 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº.
106 de 26 de agosto de 2013.*

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do Art.1º da Lei Municipal nº. 106 de 26 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, correspondentes a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) líquido, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 16 de outubro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento